

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 331/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 029169/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 331/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. PAULA VERASSANI LAUREANO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, COM ÁREA APROXIMADA DE 103,00 M², SITUADO NA RUA CAMPOS DOS GOYTACAZES, S/Nº, PRAIA DAS NEVES, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01042290220001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. DÉBORA RODRIGUES DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado Locatário e, de outro lado a Sra. PAULA VERASSANI LAUREANO, brasileira, portadora do CPF nº 877.646.796-15 e RG nº 6.185.617 - MG, residente e domiciliada na Rua Antonio de Albuquerque, nº 1.009, Apto 301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP: 30112-011, doravante denominada Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, é estimado em R\$ 8.551,32 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 712,61 (setecentos e doze reais e sessenta e um centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.
- **2.2 -** Os pagamentos serão efetuados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.
- **2.3 -** A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social . Habitação Concessão de Auxílio Moradia 33903600000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Royalties do Petróleo.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.
- **3.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 29 de novembro de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistencia Social
LOCATÁRIO

PAULA VERASSANI LAUREANO LOCADOR